

ATA N.º 27/2024**Data da reunião ordinária: 17-12-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.35 horas****Términus da reunião: 16.00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

Como primeiro ponto o Exmo. Senhor Presidente informa os dias concedidos para tolerância de ponto, por conta da época festiva que se comemora.

Assim, e segundo os dias atribuídos pelo governo serão os dias 24 e 31 de dezembro, acrescentando que será dado também como tolerância o dia 26 de dezembro, encontrando-se assim os serviços encerrados nesses dias. Há exceção de no dia 24, em que estarão a funcionar, no período da manhã, o mercado diário e os Transportes Urbanos do Entroncamento (TURE) até as 13 e 30. No dia 26, estarão em funcionamento os serviços de atividade de animação e apoio à família e novamente os Transportes Urbanos do Entroncamento, em horário de férias escolares. É ainda informado que o cemitério estará encerrado nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro e nos dias 24 e 31 de dezembro, terá um horário de abertura das 08 às 14 e 30.

Foi de seguida, apresentada a informação das atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 04 a 17 de dezembro de 2024, o qual se transcreve de seguida.

SEMANA DE 04 A 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 04 a 17 de dezembro de 2024

No dia **04 de dezembro de 2024**, no Edifício dos Paços do Concelho, **procedi á assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município do Entroncamento e o Colégio Andrade de Corvo**, através da cedência de espaços desportivos municipais, como as Piscinas e o Pavilhão Desportivo Municipal, tendo como objetivo a criação de melhores condições de prática desportiva. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim** esteve igualmente presente na referida assinatura.

Ainda nessa manhã, com o intuito de assinalar o *Dia da Floresta Autóctone*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, acompanhou a plantação de árvores (azinheiras, sobreiros, medronheiros e pinheiros) no Parque Verde do Bonito por 8 alunos do 3.º e 4.º ano da Escola Básica do Bonito e respetiva Coordenadora.

Iguamente nessa tarde, no âmbito das novas competências que a *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro- CCDR* incorporou na área da Cultura e do Desenvolvimento Rural durante o ano de 2024, foram distinguidas as *Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro*. O nosso Município foi galardoado pelo Projeto “*Geração 8/80*”, entre os 149 projetos que concorreram, que tem como principal objetivo desenvolver atividades

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

intergeracionais em vários espaços do concelho, que promovem o contato entre idosos, crianças e jovens, assim como o convívio, a partilha de experiências, ideias, conhecimento e saberes. **Marquei presença** no evento acompanhado pela **Vereadora Tília Nunes**, tendo recebido o Galardão desta distinção.

No dia 06 de dezembro de 2024, decorreu a *Reunião ordinária da Assembleia Municipal do Entroncamento*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

Igualmente nessa noite, o Cineteatro S. João recebeu o concerto do reconhecido músico, cantor e compositor Tito Paris, que celebrou em 2023, os seus 40 anos de carreira.

No dia 07 de dezembro de 2024, na sequência do convite formulado pela *Direção do Colégio Andrade de Corvo*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na 3.ª edição do “*Há Natal no Colégio 2024*”, onde havia várias Oficinas (Artes Plásticas; Ciência Divertida; Culinária); Dança; Música; Insufláveis; Pinturas Faciais e Mercadinho de Natal.

No dia 07 de dezembro de 2024, foi inaugurada, na Galeria Municipal, a Exposição Documental e Arte Sacra “*475º Aniversário do 1º Registo Batismal dos Casais das Vaginhas*” (1549-2024). Encontra-se patente até dia 19 de dezembro.

Este 475º Aniversário, foi ainda assinalado com uma *Conferência sobre a Ermida das Vaginhas*, proferida pelo historiador Rui Mendes, onde participaram Luís Batista, historiador do concelho; Ricardo Conceição, Pároco do Entroncamento, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**.

Também nessa Conferência, foi assinado o *Protocolo de Aceitação da Doação do Espólio do antigo periódico local, Jornal “O Entroncamento”* (1946 – 2005), entre o Município do Entroncamento e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento.

Nessa tarde, decorreu a apresentação do Livro “*A Menina em busca da Felicidade*”, de Hélia Silvério.

Todas estas iniciativas integraram o *Programa da Feira do Livro 2024*.

Igualmente nessa tarde, decorreu a Peça de Teatro Infantil “*Rudolfo e as Renas do Natal*”, no Cineteatro São João.

No domingo, dia 08 de dezembro de 2024, na Rua Luís Falcão de Sommer e na Praça Salgueiro Maia, realizou-se mais uma edição da *Feira de Antiguidades e Velharias*.

No âmbito da *Feira do Livro 2024*, decorreram as Estórias Cantaroladas “*O canto mágico do pássaro misterioso*”, Fábula africana, promovida por 30por1linha.

No dia 09 de dezembro de 2024, um grupo de 25 utentes do Centro de Convívio da Terceira Idade, realizou uma visita, organizada pelo Município do Entroncamento, aos Presépios de Sal e as Casinhas de Natal, nas Salinas, em Rio Maior.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

No dia 11 de dezembro de 2024, em face da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente**, na *reunião online do Conselho de Fundadores*.

No dia 12 de dezembro de 2024, **recebi** no meu Gabinete, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**, os *funcionários da autarquia que se reformaram durante o ano de 2024*, agradecendo a todos, o empenho e a dedicação ao longo da sua vida profissional ao serviço do Município do Entroncamento.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela *Escola Profissional Gustave Eiffel*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na *1.ª reunião do Conselho Eco-Escolas*, nas instalações da EPGE.

Ainda nessa tarde, estive presente na *Sessão de Apresentação do Portal do Associativismo*, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo como finalidade informar e esclarecer as Associações Desportivas, Culturais e Sociais, do seu modo de funcionamento.

Nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, o Centro Cultural do Entroncamento recebeu a *V edição do Mercado de Natal*, uma iniciativa do Município do Entroncamento para dinamizar o comércio local no centro da cidade. Houve artesanato, sabores com vinho quente, faturas, doces e produtos alusivos à época, food truck, e muitas atividades, nomeadamente: Presépio Vivo Itinerante, Pai Natal e Duendes, Insuflável e Animação de Rua, com Tropa Fandaga. Estive presente, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**.

Á noite, o Cineteatro São João recebeu o Concerto *Coimbra Gospel Choir*, dirigido pelo Maestro Nuno Mendes, o qual contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia 16 de dezembro de 2024, em face da convocatória recebida da *Águas do Vale do Tejo, S.A.*, **estive presente** na *reunião do Conselho de Administração*, na sede da EPAL, em Lisboa.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela Direção, professores e alunos do *Jardim Escola João de Deus*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na *Festa de Natal*, na apresentação da Peça "*Peter Pan e a Magia do Natal*", no Cineteatro São João.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Resultados Desportivos Relevantes **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

CLUBE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO – CLAC

Natação Adaptada

Tiago Silva bateu o recorde nacional dos 50m livres e 100m livres (S3) no WPS Citi Para Swimming World Series Egypt 2024 que decorreu de 6 a 8 de dezembro, no Cairo (Egipto).

Torneio de Natal Coimbra: **Tiago Silva** com novo recorde nacional nos 50m Mariposa.

Ginástica

Torneio de Natal da Associação de Ginástica de Lisboa, com o seguinte resultado:

- Escalão Iniciados: **Bernardo Gomes: 2º solo e 3º argolas**

Orientação

VII Troféu Extremadura de Orientación - Campeonato Ibérico 2024:

- **Maria São João** D70, conquistou 2º lugar do pódio no troféu.

Atletismo

Festa do Atletismo da Associação de Atletismo de Santarém, que se realizou em Fátima, alcançando os seguintes resultados:

- **CLAC 3º lugar** do “Super Clube” referente à época 2023-2024;
- Trail, **Teresa Ventura e Mónica Ventura**, foram distinguidas com o **1º e 3º lugar**, respetivamente, no escalão F40 do Trail Sprint do Circuito Regional de Trail da AAS.

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

No dia 8 de dezembro, os dançarinos da Academia de Dança do Entroncamento:

- **Salvador Vicente** e **Sofia Caleiro** em Juniores I Iniciados e **Alice Gameiro** em Solo Juventude Open, participaram na *Final do Troféu do Ribatejo e 5ª Eliminatória do Campeonato Regional de Santarém*, realizada no Pavilhão Gimnodesportivo de Santarém, onde obtiveram respetivamente um honroso **2º e 8º lugares**, sendo que no final do Troféu do Ribatejo posicionaram-se respetivamente em 3º e 8º lugares.

ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE – EAC

Futebol

O EAC foi reconhecido pela Federação Portuguesa de Futebol com o galardão *Quinas de Ouro 2024*.

GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “O PARAFUSO”

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Judo

Costa da Caparica - Open de Cadetes: destaque para **Luís Sousa** que alcançou o **3º Lugar do pódio** em -66kg.

Projeto Judo + AJDS Natal

- **1º Lugar: Manuel Bué, Ricardo Santos, Luis Branco e Gabriel Branco.**
- **2º Lugar: Eduardo Monraia e Andry**
- **3º Lugar: Manoel Ribeiro**

2 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

O primeiro ponto abordado, diz respeito a dar os parabéns a 3 associações desportivas que celebram o seu aniversário no dia 31 de dezembro, sendo elas a União Futebol do Entroncamento, o Clube de Pesca do Entroncamento e o Clube Amador de Desportos do Entroncamento.

Reforçando que a União Futebol do Entroncamento, fundada em 1928, completará quase um século de existência, (96 anos mais precisamente), sendo, portanto, quase um clube centenário do nosso concelho. Relativamente ao Clube de Pesca do Entroncamento, fará 53 anos e o Clube Amador de Desportos do Entroncamento celebrará 49 anos, sendo estes clubes quase cinquentenários do nosso concelho.

São assim endereçados os votos de feliz aniversário a estas associações, reconhecendo-lhes a importância do seu papel no desenvolvimento humano,“(…) contribuindo para formar pessoas mais aptas e capazes de enfrentar os desafios de uma vida adulta”, sendo um “(…) papel muito importante na formação da personalidade, na formação do carácter, na aquisição de valores para uma vida em sociedade e também de um conjunto de outros valores para enfrentar realmente determinadas situações da nossa vida”. Reforça-se assim a ideia, ao indicar que a prática destes desportos “(…) constituem como que um treino de preparação para a vida”.

O ponto seguinte, questiona a razão pela qual, a proposta enviada pela bancada do Partido Social Democrata, acerca do recrutamento de cinco assistentes operacionais para as escolas, não estava em ordem de trabalhos da presente reunião. Informando que a proposta sucedeu de “(…) um conjunto de diligências para que as escolas fossem dotadas de condições em termos de assistentes operacionais. Tivemos informação, do agrupamento, em reuniões que realizamos com a sua direção, que estes assistentes eram necessários.”

O Exmo. Senhor Presidente, informa que existe o ponto 11 na ordem de trabalhos que respeita precisamente à admissão de 5 lugares para os quadros de pessoal. Referindo que, fará os esclarecimentos adequados e necessários na altura de apresentação do ponto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Tendo começado a sua intervenção, por responder à última afirmação do Exmo Senhor Presidente, ao indicar que, e passando a citar o Senhor Vereador "(...) o que o senhor vem propor são 5 funcionários que vão para as cozinhas, e o que nós queríamos eram 5 assistentes operacionais, não para as cozinhas mas para vigilância de crianças."

3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, são desejadas umas festas felizes de final do ano de 2024 a todos os presentes e entroncamentenses.

De seguida, o senhor vereador, refere um problema recorrente nos últimos 3 anos relativamente às esplanadas em cima dos passeios, referindo que inicialmente existiam 3 esplanadas que posteriormente aumentaram a sua dimensão devido ao covid, tendo as mesmas sido "(...) dimensionadas em cima de estacionamentos para automóveis". É referido que, após uma visita pela cidade o senhor Vereador constatou que na freguesia de São João Batista, existem 16 esplanadas em cima do passeio, e na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, mais 7 esplanadas, o que perfaz um total de 23 esplanadas que se encontram em cima do passeio no nosso concelho.

Continuando no mesmo tema, são referidas as paragens de autocarros presentes na Praça da República, mostrando, através da utilização de uma fotografia, que dificilmente passaria uma pessoa a pé ou de cadeira de rodas, devido à passagem estreita.

Como próximo ponto, é relatada a situação de uma proprietária de um espaço de restauração, do café "Delícia", em que a mesma recebeu, no dia 11 de novembro, uma notificação em, como teria 10 dias para retirar as cadeiras e mesas de cima do passeio em frente ao espaço. A referida notificação indicava que, e passando a citar o senhor Vereador, "a ocupação do espaço público com esplanada no local onde se encontra instalada atualmente, não tem condições para cumprir alguns critérios propostos pelo licenciamento zero".

Após esta informação, o senhor Vereador, dirigiu-se ao local, confirmando que existiam 3 mesas com cadeiras metálicas, mas que existia passagem seja por pessoas a pé, com carrinhos de bebe ou com cadeira de rodas, sustentando a sua afirmação com recurso à exibição de fotografias.

De forma a perceber a razão da notificação, é questionado o porquê de outros estabelecimentos na mesma situação, não serem também eles notificados. Referindo que, na Rua Latino Coelho, em frente à paragem de táxis, existe o estabelecimento "(...) Ceaser's Kitchen, que é uma casa de Kebab, que tem lá três mesas com 6 cadeiras, que nem sequer nós conseguíamos passar pelo passeio, temos de passar pela estrada."

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Em forma de conclusão, é questionada a razão que motivou a notificação de um estabelecimento e não de todos que se encontram na mesma situação, e se irá ser realizada uma fiscalização às restantes esplanadas.

O Exmo. Senhor Presidente, refere que qualquer situação anómala que tenha conhecimento deverá ser comunicada ao gabinete de apoio à presidência de forma a serem tomadas as medidas necessárias. Informando que, o "(...) espaço municipal é fiscalizado de acordo com as regras legais que estão em vigor e, portanto, é isso que continuará a ser feito."

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 25 referente à reunião extraordinária de 29 de novembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Senhora Vereadora Anabela Carvalho, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.
- Foi também presente a ata n.º 26 referente à reunião de câmara de 03 de dezembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 34248-2024 - MARIA BOLETO PINTO - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA 34 DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO PARA AFONSO CHASSUNGO MANUEL

- Do Coordenador Técnico, António Louro da seção de Mercados e Feiras, foi presente a seguinte informação, em 05 de dezembro de 2024:

«A titular do espaço solicita a transmissão do direito de ocupação conforme disposto no artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação), o qual diz que, é autorizada a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda por ato oneroso entre vivos, seja a titular pessoa coletiva ou individual, intenção de transmissão essa que o titular vem comunicar à Câmara pelo presente requerimento, cumprindo as disposições regulamentares aplicáveis.

A nova entidade proposta, pretende manter ramo de atividade de Restauração do Tipo Tradicional, conforme CAE apresentado.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 08 de dezembro de 2024:

«Sr. Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para conhecimento. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de dezembro de 2024:

«à Reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- A Câmara tomou conhecimento da transmissão do direito de ocupação da loja 34 do mercado municipal, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 26710-2024 - ANA FILIPA DE SOUSA PIRES - SOLICITA A ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 02 de dezembro de 2024:

«Em anexo 2, envio proposta para marcação simples de símbolo internacional de acessibilidades junto ao número 33 da rua dos ferroviários.

O logradouro afeto ao prédio contempla estacionamento privado, no entanto é de apenas 1 estacionamento por fogo.

Tendo em conta a dificuldade de mobilidade da pessoa em causa, sugiro que seja feita marcação no estacionamento publico tal como indica no desenho.

A sinalização vertical existe em stock na DSU, não sendo necessário a requisição externa da mesma.

À consideração superior»

- Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 03 de dezembro de 2024:

«Para autorização de acordo com a informação do técnico. À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 04 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, conforme informação dos serviços, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 34122-2024 - MYKOLA ONYSHCHENKO - SOLICITA UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 09 de dezembro de 2024:

«Em anexo 1, envio proposta para marcação no pavimento de marcas de estacionamento, símbolo internacional de acessibilidades e sinalização vertical do tipo H1a com placa adicional modelo 11d.

Para este trabalho, tendo em conta que não se trata apenas do Símbolo no pavimento mas também de marcação de linhas, sugiro a contratação de empresa externa para o serviço.

À consideração superior,»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

«Para autorização de marcação de lugar de mobilidade reduzida. À considerção superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 21813-2024 - PATRICIA ISABEL DA SILVA AFONSO - SOLICITA UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, N.º 6

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de dezembro de 2024:

«Apesar de tratar-se de uma obra comparticipada, considera-se que a implementação de um lugar de estacionamento para deficientes, não terá impacto no processo de financiamento, pois trata-se de um direito contemplado na lei. Contudo a atribuição de lugares de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade exige o cumprimento de critérios definidos no documento que se anexa (anexo 2).

Esta opinião é partilhada pelos Serviços de Investimentos.»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

«Para autorização da marcação de lugar de mobilidade reduzida. À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5 - 26168-2024 - PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO - RUA FERREIRA DE MESQUITA

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 09 de dezembro de 2024:

«A rua Engenheiro Ferreira Mesquita (troço da estrada nacional 3), é uma via com muito tráfego automóvel, pois é utilizada não só por muitos automobilistas que entram no Entroncamento, mas também aos que usam esta estrada para atravessar a cidade noutras direções evitando assim o pagamento de portagens na A23. Este troço em particular tem-se verificado muitas ultrapassagens, algumas até em cima de passagens de peões e o conseqüente excesso de velocidade.

Sugiro (se possível), que seja tomada uma decisão apenas em Janeiro 2025, data em que está previsto a entrada da isenção nas portagens da A23.

É espectável que exista uma redução significativa de tráfego automóvel na cidade, dado que muito dos automóveis usam esta via apenas para passagem.

Se nessa altura ainda se verificar muita afluência automóvel, sou da opinião que dever-se-ia de ponderar um sistema de semaforização com controlo de velocidade, no entanto, entendo que por motivos operacionais seria difícil e incomodo adotar esta solução pois implicaria a aberturas de valas na ciclovia existente para passagem de cabos de eletricidade.

Não sendo possível essa decisão, proponho então a marcação no pavimento da linha LBC(0.10) em toda a extensão da estrada, proibindo assim qualquer ultrapassagem, sendo que apenas é permitido a serventia de acessos(regimento de manutenção militar).

Em [anexo 6] encontra-se a minha proposta para este troço da rua Eng.º Ferreira Mesquita, sendo que na proposta além das marcas LBC(0.10) e a sua respetiva sinalização vertical (dois sinais C14a), está a marcação de um lugar para mobilidade condicionada em frente ao numero 5 da mesma rua, respondendo assim á solicitação do MGD 21813/2024 da munícipe dona Patrícia Isabel da Silva Afonso. (ver sff página 5 do anexo 6).

Esta marcação no pavimento poderá ser realizada pela DSU, pois existe um molde para esse efeito, evitando assim a necessidade e deslocação de serviços externos.

À consideração superior,»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

«Para autorização de marcação de traço continuo e instalação de sinalização de proibição de ultrapassagem na Rua Eng.º Ferreira Mesquita como forma de mitigação de velocidade excessiva. A marcação de lugar de mobilidade reduzida segue em registo autónomo MGD 21183/24. Em caso de autorização as marcações serão incluídas em procedimento global de marcações rodoviárias a desenvolver por este serviço no início do ano de 2025. À consideração superior»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 7188-2021 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS

- Do Técnico Superior, Acácio Rodrigues, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 08 de julho de 2024:

«Exma. Vice presidente Dra. Ilda Joaquim, o ponto de situação é que a empresa já não tinha condições quando começou o processo, já fiz a informação anterior e nada mudou sugiro o cancelamento do protocolo e que se informe formalmente através do SAA a empresa e-PLUG sobre o incumprimento no artigo 4 da Cláusula 1.ª aonde diz.» A empresa E-plug tem um prazo máximo de 120 dias, da assinatura do protocolo para o início da instalação dos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos.» Conforme PROTOCOLO INSTALAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS. Pois até a presente data não instalou os carregadores que estavam previstos no protocolo no Município do entroncamento A Consideração de vossa Excelência.»

- Da Coordenadora Técnica, Arcelina Batista, do setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2024:

«Tendo decorrido o prazo de audiência prévia e, não existindo pronúncia por parte do requerente, sugere-se despacho, para que seja revogado o protocolo. À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 01 de dezembro de 2024:

«De acordo. Solicita-se o despacho.
À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 01 de dezembro de 2024:

«Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação de revogação do protocolo. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 04 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de revogação do protocolo, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

PONTO 7 - 32705-2024 - PROPOSTA INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS REDES WIFI PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

- Da chefe de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação, foi presente a seguinte proposta, em 20 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS REDES WIFI PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração, revisão e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS REDES WIFI PÚBLICAS DO MUNICÍPIO dada O QUADRO LEGISLATIVO EM VIGOR E AS EXIGÊNCIAS DE CONTROLO DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DIGITAIS determinam a necessidade de promover a elaboração dum regulamento adequado à evolução da matéria regular.

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º, 96º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento de Revisão do referido regulamento delegando-se a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55º nº 2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 26 de novembro de 2024:

«Sr Presidente, concorda-se com a proposta de elaboração do regulamento mencionado, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de início do procedimento de elaboração de regulamento de acesso e utilização das redes WiFi públicas do Município, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 34965-2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APRESENTADA PELO CERE PARA INSTALAÇÃO DE NOVO BANCO DE VOLUNTARIADO

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

«Exmº. Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

No seguimento da proposta apresentada pelo Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento-CERE, para instalação de novo Banco Local de Voluntariado, informa-se que:

1. Por Protocolo, de 25 de outubro de 2006, foi instituído o Banco Local de Voluntariado do Entroncamento (BLVE), num acordo de colaboração entre o Município do Entroncamento e a Associação Voluntariado do Entroncamento-AVA Social, tendo em 2021, o mesmo protocolo sido alargado à colaboração da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social -CASES, entidade que tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas na área do voluntariado;
2. Em 1 de junho de 2023, a AVA SOCIAL informou dos termos da sua atividade e da sua dissolução, terminando assim o acordo de colaboração tripartido com o Município e a CASES, no âmbito do Banco Local de Voluntariado;
3. Tendo em vista o reforço da promoção e da continuidade do desenvolvimento da atividade do BLVE, o CERE manifestou o interesse em dar continuidade ao trabalho já iniciado pela AVA SOCIAL, apresentando a proposta de protocolo tripartido, que se envia em anexo (1), assim como as respetivas normas de funcionamento que se enviam em anexo (2);
4. De salientar que os Bancos Locais de Voluntariado, criados por recomendação da Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários (2001), são estruturas locais facilitadoras do voluntariado, que atuando em subsidiariedade e usufruindo da proximidade do conhecimento das características de cada comunidade, contribuem para a promoção, a organização e o aprofundamento do voluntariado;
5. Atenta a importância de que se reveste a atividade do voluntariado, importa promover medidas que contribuam para imprimir uma maior dinâmica e potenciar a eficiência e a eficácia das respostas na área do voluntariado. As atribuições do Município do Entroncamento assumem assim, especial relevância no desenvolvimento e na consolidação de programas e projetos de interesse local em particular nesta área;
6. Para além dos compromissos expressos no ponto (1) da Clausula 2.ª, na proposta de Protocolo, caberá ainda ao Município, no Ponto (2) da Clausula 2.ª da referida proposta, disponibilizar um espaço devidamente identificado com o logotipo do BLVE, bem como assumir custos inerentes a despesa de água e luz;
7. Tendo em conta que o voluntariado desempenha um papel decisivo no reforço da coesão social, expressando o exercício da solidariedade e de uma cidadania ativa, coloca-se à consideração Superior a proposta de Protocolo apresentada pelo CERE.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de dezembro de 2024:

«Sr. Presidente, considerando que:

- i) A atividade Voluntária em Portugal está enquadrada pela Lei de Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado (Lei n.º 71/98, de 3 de novembro) e pela sua regulamentação (Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro) e legislação complementar. ;
- ii) De acordo com a Lei, define-se o voluntariado como “...o conjunto de ações de interesse social e

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas”;

iii) A mesma Lei define que voluntário “...é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora”;

iv) O voluntariado desempenha um papel decisivo no reforço da coesão social e na consolidação do regime democrático, sendo, claramente, expressão do exercício da solidariedade e de uma cidadania ativa;

v) O voluntariado é hoje reconhecido como um instrumento essencial que enriquece a sociedade enquanto promotor de práticas comunitárias, atenta a participação dos cidadãos na identificação das necessidades da comunidade e, bem assim, na resolução dos problemas de cariz social, aproximando, por conseguinte, os cidadãos em torno de causas comuns, solidárias e integradoras do indivíduo na vida coletiva.

Neste enquadramento, emite-se parecer favorável ao proposto e fundamentos apresentados pela Chefe Unidade de Desenvolvimento Social, em visualizar e minutas de protocolo e normas em anexo (1 e 2).

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração apresentada pelo CERRE, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 35184-2024 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2025

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Segue em visualizar a proposta de atualização do tarifário referente aos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2025.

Esta atualização, com um acréscimo de 2,1% face ao tarifário de 2024, segue as orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), assegurando a adequação às recomendações regulatórias e a sustentabilidade económica dos serviços.

Solicito a remessa desta proposta à próxima reunião de câmara para apreciação e deliberação.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À Reunião»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atualização de tarifário, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 34877-2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Transportes Urbanos, da Divisão de Serviços Urbanos, torna-se necessário proceder à ocupação do posto de trabalho disponível, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados, justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no nº2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista), aberto aviso n.º 15627/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144 de 26 de julho de 2024, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 06.12.2024 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do Órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional (Motorista), para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto aviso n.º 15627/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144 de 26 de julho de 2024, do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 06.12.2024.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da comunicação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, segue em anexo 1 a informação da URH, com a proposta de recrutamento de 1 Assistente Operacional (Motorista) para o setor de Transportes Urbanos, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de assistente operacional, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 35064-2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, considerando a atualização do rácio do Pessoal Não Docente, é necessário proceder ao reforço de pessoal no Agrupamento de Escolas, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo).»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Considerando a alteração do rácio do PND, conforme comunicação da DGESTE, e após reunião com Sr.ª Vereadora Ilda Joaquim, segue em anexo 1 a informação da URH, com a proposta de recrutamento de 5 Assistentes Operacionais para o Agrupamento de Escolas, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de assistentes operacionais (educação), conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

PONTO 12 - 26637-2024 - TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO PARA 2025

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, foi presente a seguinte informação:

«1 - De acordo com os números 1 e 2 do art.º. 31º. do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, as taxas previstas na Tabela de Taxas são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. A atualização vigorará a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte;

2 - Independentemente da atualização ordinária referida no n.º. 1, poderá a Câmara Municipal, sempre que o entender justificável, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária;

3 - Os valores referentes ao capítulo VI da Tabela de Taxas, poderão ser atualizados em percentagem diferente da que determina o n.º. 1 do referido art.º. 31º., observando o disposto no respetivo regulamento;

4 - Em associar encontra-se a Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, relativa ao ano de 2024. À consideração de V. Ex^a.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte proposta:

«TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO PARA 2025

Conforme o artigo 30.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, as taxas e licenças previstas na tabela são atualizadas automaticamente todos os anos, com base na aplicação do índice de preços no consumidor, conforme publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Evolução da taxa de inflação

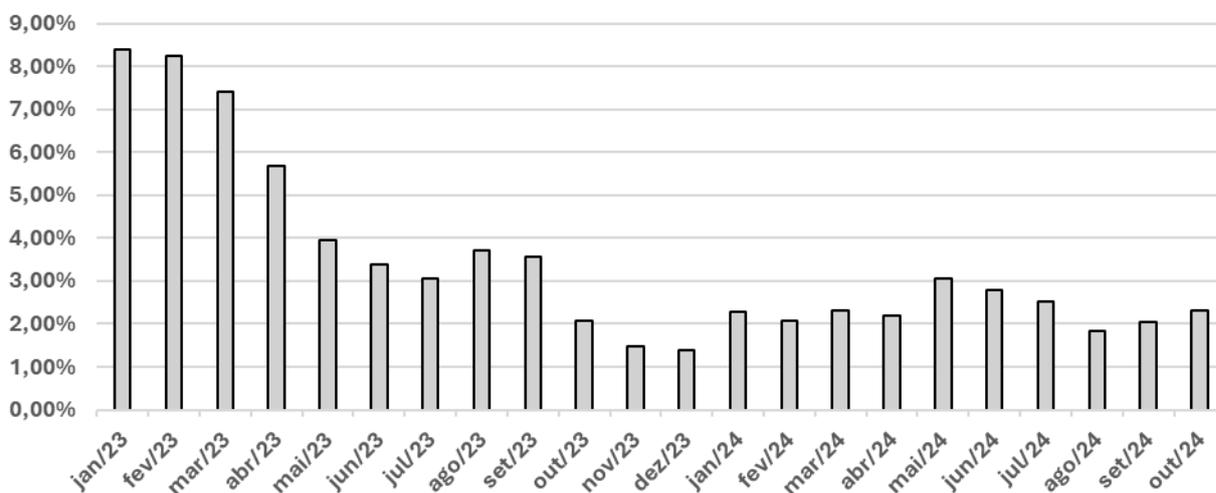
Após a crise inflacionária registada no último ano, com a taxa de inflação atingindo o pico de 8,39 % em janeiro de 2023, este indicador tem mostrado uma tendência de descida atingindo 1,38 % em dezembro do respetivo ano.

Em 2024, a inflação estabilizou em níveis mais baixos, com variações entre 1,82% e 3,06%. Houve um pequeno aumento em maio, mas manteve-se controlada. Essa estabilidade sugere um cenário económico mais moderado em relação a 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

IPC - Evolução janeiro 2023 a outubro 2024



Fonte: www.ine.pt

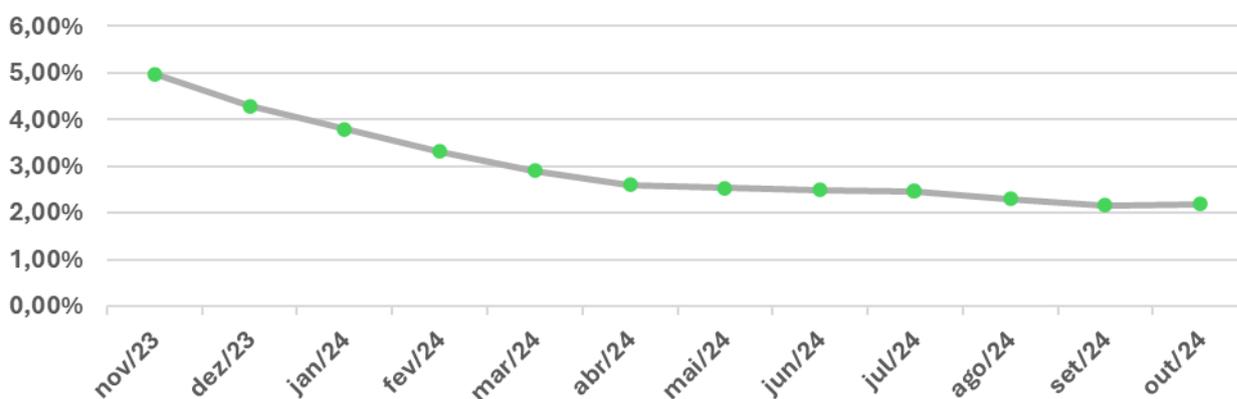
Taxa de atualização considerada

Como o ano de 2024 ainda está em curso e a taxa de inflação referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 não está disponível, optou-se por utilizar a taxa média dos últimos 12 meses, correspondente ao período entre novembro de 2023 e outubro de 2024, que foi de 2,19%.

Assim, propõe-se que a atualização da tabela seja realizada com base nesta taxa de 2,19%.

IPC - Taxa de variação média dos últimos 12 meses											
Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
,97%	,29%	,80%	,31%	,90%	,61%	,54%	,49%	,45%	,30%	,17%	,19%

IPC - Taxa de variação média dos últimos 12 meses



Fonte: www.ine.pt

Quanto ao capítulo VI – Estacionamento, no que se refere às taxas pagas nas máquinas (parcómetros), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada, o seu valor será atualizado de 5 em 5 anos, em 5 cêntimos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Esta atualização abrange também as avenças pagas nos equipamentos. A última atualização das taxas de estacionamento ocorreu em 2023, sendo que a próxima atualização está prevista para 2028.

Este assunto deve ser submetido à reunião de Câmara para deliberação.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 2 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atualização de taxas não urbanísticas, para 2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 -12806-2023 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁCTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E RISCO SOCIAL - REPORTE BIMESTRAL

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

«Envia-se em anexo(12) tabela com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, no valor total de €850,06 referente ao período compreendido entre outubro e novembro de 2024, sugerindo-se envio à próxima reunião de câmara para conhecimento.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

«Exmº. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

Dando cumprimento à deliberação de Câmara datada de 06 de junho de 2023(anexo 1), envia-se tabela (anexo 2) com informação sobre as prestações pecuniárias de carácter eventual atribuídas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), no período compreendido entre abril e agosto de 2023.

Os apoios atribuídos, no valor total de 346,43€, destinaram-se a adquirir bens e serviços de primeira necessidade, nomeadamente bilhetes de transporte, alimentação, alojamento e botijas de gás, com base nas diretrizes emanadas pelo Instituto de Segurança Social e com a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

De salientar que a atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual visa capacitar as pessoas e agregados familiares com vista à sua autonomização, contribuindo de forma articulada com as entidades e instituições que trabalham na área da ação social, para a promoção da qualidade de vida e da igualdade de oportunidades. Esta medida de apoio social constitui um instrumento de intervenção na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade económica.

Propõe-se assim, envio da respetiva informação para conhecimento da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

À consideração Superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, de acordo com a informação constante do anexo 12.

Propõe-se o envio à reunião de câmara para conhecimento.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«à Reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Reporte Bimestral de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e risco social, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 35180-2024 - ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Segue em visualizar informação resumo da alteração orçamental nº 6 e no anexo 1 mapas da alteração orçamental nº 6 para assinatura digital. Deve ser presente a reunião de câmara. Deixo à consideração»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi ainda presente a seguinte informação:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 6 ao orçamento GOP'S.

A presente alteração orçamental tem como finalidade principal adaptar o orçamento à execução das obras e outros projetos que foram previstas e que têm receita consignada associada (FEDER e empréstimos).

Devido à complexidade dos projetos e ao atraso na aprovação das respetivas candidaturas, o valor estimado para a despesa e para a receita não se concretizou.

Estes atrasos não são compatíveis com as leis atualmente em vigor, mais propriamente o n.º 3 do art.º 56 da Lei 73/2013 (alterada pela Lei nº 51/2018 de 16/08/2018) que refere o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Artigo 56.º

Alerta precoce de desvios

1 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

2 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.

3 — No caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 % são informadas as entidades referidas no n.º 1.

Tendo em conta este artigo é obrigação do Município usar os mecanismos que tem ao seu dispor para fazer cumprir as regras instituídas e com isso ficar salvaguardado de eventuais sanções.

Face ao exposto anteriormente esta alteração propõe:

1 - **Anulação** de previsão de receitas e anulação de dotação em determinados projetos do PPI que ficaram adiados / reprogramados para o ano de 2025.

2 - **Reforço e anulação** de rubricas na despesa para fazer face a necessidades previstas até final do ano.

Em relação ao ponto 1 as movimentações foram as seguintes:

Receitas / Despesas Capital

Descrição	Rubrica da Despesa		Anulações					Total
			Despesa	Receita				
				FEDER (10.03.07.02)	Cooperação Técnica e Financeira (10.03.01.04)	Empréstimo (120602)	Empréstimo (120502)	
Empréstimo de Curto Prazo	2018/710	3	600 000,00				600 000,00	600 000,00
Construção das Novas Oficinas Municipais	2018/30	3	1 079 500,00			1 079 500,00		1 079 500,00
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	2018/110	1	1 032 640,00		1 032 640,00			1 032 640,00
J.I. Sophia de Mello Breyner Andersen	2018/130	2	432 480,00	432 480,00				432 480,00
Construção de Nucleos Habitacionais (8 Blocos)	2018/310	2	1 968 400,00	1 968 400,00				1 968 400,00
Construção de Nucleos Habitacionais (6 Blocos + 15 casas)	2018/310	3	2 521 358,00	2 521 358,00				2 521 358,00
Bairro Humberto Delgado - Reabilitação dos Blocos Habitacionais	2018/310	4	717 139,00	717 139,00				717 139,00
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	2018/580	6	435 750,00	435 750,00				435 750,00
			8 787 267,00	6 075 127,00	1 032 640,00	1 079 500,00	600 000,00	8 787 267,00

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão se situar em 30.193.157 €.

Com esta modificação espera-se que a execução orçamental da receita na ordem dos 90 %.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

A escolha de uma alteração orçamental para fazer esta adaptação ao orçamento **está suportada em:**

- Nota explicativa SATAPOCAL (anexo 2) que refere o seguinte:

Ponto II

(...) Se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental (...)

- Ficha 56 Reunião do SATAPOCAL (Anexo 3 - folha 5) que refere o seguinte:

Após exposição e análise dos contributos, foi decidido pelos membros que a DGAL iria reformular a versão inicial do documento para difundir pelos membros, contemplando que apenas se procederia a uma revisão ao orçamento, e submissão da mesma ao órgão deliberativo, quando estivesse em causa uma eliminação de um projeto no PPI. **Se o que estiver em causa for uma redução ao nível de um projeto mas que tal não implique a sua eliminação, poderá optar pela alteração, competindo à Câmara Municipal a sua aprovação.**

Tendo em conta que não estamos a anular projetos, mas sim, a rever a sua distribuição temporal este ajustamento ao Orçamento 2024 enquadra-se numa alteração orçamental e por isso compete à Câmara Municipal a sua aprovação.

Em relação ao **ponto 2** foram reforçadas diversas rubricas para garantir o cabimento/compromisso para despesas até ao final do ano, destacando-se o reforço das seguintes rubricas:

- Despesas com Pessoal

Foram efetuados ajustamentos entre rubricas no valor de 112.675 €.

Reforço necessário para fazer face ao acerto de contas com pessoal que se aposentou em novembro e acerto de subsídio de férias e de natal de pessoal a termo e recém contratados do quadro. Os ajustamentos foram feitos dentro da mesma natureza da despesa.

- Aquisição de Bens e Serviços

Foram feitos ajustamentos no valor de 37.399 € em diversas rubricas para necessidades pontuais até ao final do ano.

- Transferências Correntes

Foram efetuados ajustamentos no valor de 12.000 €.

Este ajustamento refere-se principalmente ao valor do IMI que diz respeito às freguesias.

- Aquisição de Bens de Capital

Foram feitos os seguintes ajustamentos:

- Conservação da Rede Viária = 35.000 €

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- TURE – Aquisição de Equipamento Básico = 1.950 €
- Aquisição de Software = 15.000 €

No conjunto destas 2 situações o cenário é o seguinte:

Descrição	Dotação / Prev. Atual	Alteração nº 6		Total
		Reforços	Anulações	
Orçamento Receita	38 980 424,00	0,00	-8 787 267,00	30 193 157,00
Orçamento Despesa	38 980 424,00	222 325,00	-9 009 592,00	30 193 157,00

À consideração de V. Ex.^a»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho de 13.12.2024:

«À Reunião. sff»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP's, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 35279-2024 -PROPOSTA HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE 9 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2017, SITO NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA

- Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, Dr.^a Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

«Proposta de Alienação de Lotes na Quinta de Santo António

1. Contexto e Aquisição Inicial

Em 2023, o município adquiriu 17 lotes no loteamento da Quinta de Santo António, com capacidade para a construção de 247 fogos, pelo valor total de 300.000 €. O custo médio da aquisição foi de 1.214,57 € por fogo, evidenciando uma gestão estratégica para criar uma bolsa de terrenos destinados à promoção da habitação.

2. Proposta de Alienação

Propõe-se agora a alienação em Hasta Publica de 9 lotes, correspondentes a 100 fogos, pelo valor base de 300.000 €, o que resulta num preço médio de 3.000 € por fogo.

3. Justificação da Alienação

➤ Retorno Financeiro e Valorização do Património Público A venda permitirá ao município recuperar o investimento inicial, alcançando um retorno financeiro significativo. O preço médio de venda, de 3.000 € por fogo, representa uma valorização expressiva em relação

ao preço médio pago na aquisição (1.214,57 € por fogo), demonstrando uma gestão eficaz e vantajosa do património público.

➤ Dinamização do Mercado Habitacional

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

A alienação destes lotes permitirá colocar no mercado terrenos destinados exclusivamente à construção de habitação, respondendo à elevada procura habitacional que atualmente enfrenta uma oferta limitada.

Esta iniciativa cria condições para que o setor privado avance com projetos habitacionais, fomentando o acesso à habitação para um maior número de famílias. Será de considerar a oferta de construção de habitação a custos controlados.

➤ Impacto no Desenvolvimento Local

A construção nos lotes terá impactos diretos na dinamização da economia local, gerando emprego e atraindo investimentos.

Este projeto reforça o compromisso do município com o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

➤ Gestão Estratégica dos Lotes Restantes

O município mantém 8 lotes (147 fogos), que poderão ser utilizados para iniciativas específicas, como habitação a custos controlados ou outros projetos prioritários.

4. Conclusão

Embora o retorno financeiro seja relevante, o objetivo principal desta proposta é contribuir para a resolução do problema habitacional, facilitando a criação de novas habitações e promovendo a oferta de terrenos a preços acessíveis. A venda dos 9 lotes, em Hasta Publica, pelo valor base de 300.000 €, equilibra os interesses financeiros do município com as necessidades dos munícipes, consolidando o compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho de 13.12.2024:

«À reunião para deliberação de aprovação da decisão de alienação de lotes, conforme proposta anexo 1 e proposta de hasta publica (doc em visualizar).»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por maioria, rejeitar a proposta de Hasta Pública de alienação de 9 lotes de terreno no loteamento a que corresponde o alvará de loteamento n.º 01/2017, sito na Quinta de Santo António, com 4 votos contra, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves e um voto do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luis Forinho e, 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

«Não se percebe porque estamos novamente a analisar uma proposta que contempla a possibilidade de construção de 100 novas habitações, quando manifestámos em momentos anteriores a nossa posição sobre esse assunto. Seja através de contratação direta ou através da alienação de 9 lotes, o propósito é o mesmo.

Ao invés de se andar, desesperadamente e vá-se lá saber porquê, a tentar construir novas habitações para serem colocadas no mercado a custos controlados, dever-se-ia enveredar esses esforços para reabilitar habitações degradadas, para dar outra “cara” ao Entroncamento para o mesmo propósito. Matavam-se dois coelhos com uma só cajadada: recuperava-se o edificado do Estado que está

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

manifestamente degradado e colocavam-se muito mais rapidamente estes imóveis no mercado de venda e/ou aluguer.

Diz-se que não existem casas para venda e/ou aluguer no Entroncamento, mas o estudo sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), refere que o concelho tem cerca de 23% de habitações consideradas secundárias ou vagas, portanto desabitadas e disponíveis para arrendamento.

Por isso, para que se vão construir mais 100 novas habitações quando existem habitações livres para serem arrendadas?

Mas acresce, ainda a tudo isto, a existência de alvarás, em vigor, para construção de mais de 2.000 fogos, por todo o território do concelho.

Não percebemos, portanto, porque temos de avançar para a construção de mais 100 novas habitações. Porquê a insistência forçada neste tipo de construção? Que tipo de interesse existe sobre este assunto?

Teimar na construção de mais 100 habitações é não só uma decisão sem sentido como prejudica a imagem do concelho, já amplamente conhecido como dormitório, o dormitório do Ribatejo.

Acresce a este facto, tudo aquilo que anteriormente foi por nós referido, ou seja, a Cidade não está preparada em termos de oferta de serviços de Saúde, Educação, Finanças, Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos, Parques Verdes, Parques infantis, Estruturas de Desporto e Lazer, etc, para a quantidade de Cidadãos que atualmente a habitam!

Aumentar a população, só agudizará todas estas situações!

No caso da presente proposta, consideramos ainda que a venda em hasta pública dos terrenos municipais numa zona central e nevrálgica do Entroncamento, ao invés de a reservar para futuros equipamentos públicos, é um ato de gestão inqualificável e prejudicial para o desenvolvimento sustentável e planeado da Cidade!

Por todas estas razões votamos contra a aprovação do presente ponto.»

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16 - 33244-2024 – EMPREITADA DAS “NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E UNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO” – PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO – REINÍCIO DE TRABALHOS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e unidade de águas e saneamento, Bruno Antunes, foi presente a seguinte informação:

«O plano de trabalhos ajustado à data de reinício dos trabalhos encontra-se em condição de ser aprovado. Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara. À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a empreitada das “Novas Instalações da Divisão de Serviços Urbanos e Unidade de Águas e Saneamento do Município do Entroncamento” – Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro – Reinício de Trabalhos, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

PONTO 17 – 34508/2024 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS” – ATA N.º 1 DO JÚRI – ANÁLISE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 06.12.2024

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta-se em “visualizar” para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, a ata n.º 1 do júri referente à análise aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento concursal, referente à empreitada de “Construção de 6 Blocos de Habitação de custos controlados e 15 Moradias”.

Solicita-se despacho ao abrigo da urgência, sujeito a posterior ratificação pela Câmara.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 06 de dezembro de 2024:

«Na ausência do Sr Presidente, considerando os prazos em vigor no CCP e ao abrigo da urgência, aprovo o teor da ata n.º 1 do júri referente à análise aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento concursal, referente à empreitada de “Construção de 6 Blocos de Habitação de custos controlados e 15 Moradias” bem como a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, por mais dois dias.

Sendo deferido ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09 deve ser remetido à reunião de câmara para ratificação.»

- Da Assistente Técnica, Liliana Silva, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para ratificação do despacho ao abrigo da urgência.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho de 06 de dezembro de 2024.

- Com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 – 15391/2023 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CICLOVIA – FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA” – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente, em 12.12.2024, a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o **Auto de Vistoria e Receção Definitiva** (anexo 9), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., atualmente denominado por Montaengil – Ativ – Gestão e Manutenção de Ativos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Mais se informa que a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

Para realização da obra foi prestada uma caução, mediante garantia bancária n.º 00125-02-2052449 do Millennium BCP no valor de 24.225,01€, correspondente a 5% do valor da adjudicação (cópia em anexo 10), e a garantia bancária n.º 00408554 do Novo Banco S.A., no valor de 24.225,01€, correspondente ao reforço da caução de 5% do valor da respetiva adjudicação (cópia em anexo 11), em substituição à retenção do valor dos pagamentos a efetuar, tendo o valor já retido até aquela data sido devolvido (comprovativo em anexo 12). Nesta obra foram ainda realizados trabalhos adicionais, sendo a caução prestada pelos mesmos, através de uma Guia de Depósito n.º 0819055360350 da Caixa Geral de Depósitos S.A., no valor de 878,11€, correspondente a 5% do valor da adjudicação dos Trabalhos a Mais n.º 1 (cópia em anexo 13), com reforço da caução de 5% no valor de 878,11€, retidos nos pagamentos efetuados (extrato em anexo 14), e uma Guia de Depósito n.º 0819055431650 da Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 374,76€, correspondente a 5% do valor da adjudicação dos Trabalhos a Mais n.º 2 (extrato em anexo 15), com reforço da caução de 5% no valor de 374,76€, retidos nos pagamentos efetuados (extrato em anexo 16).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da caução, conforme discriminada anteriormente, a qual perfaz os valores totais referentes a **Trabalhos Contratuais no montante de 48.450,02€ (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta euros e dois cêntimos). Trabalhos a Mais n.º 1 no montante de 1.756,22€ (mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) e Trabalhos a Mais n.º 2 no montante de 749,52€ (setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)**, valores atualmente retidos.

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente, em 12.12.2024, a seguinte informação:

«De acordo. Os documentos constantes no anexo 9 (auto de vistoria e receção definitiva da obra) e anexo 17 (informação com proposta para extinção da respetiva caução), carecem de deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 08 de dezembro de 2024:

«Sr. Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para conhecimento. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e Libertação de Caução, da empreitada de “Execução de Ciclovía – Freguesia de São João Baptista, conforme informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 19 – 14898/2010 – PROC.º DE OBRAS N.º 71/2010 – MANUEL JOSÉ DIOGO – RUA PEDRO NUNES, LOTE 49 – EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

- Da Coordenadora Técnica, Arcelina Batista, do setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«A **COMUNICAÇÃO PRÉVIA** referente ao Processo de Obras identificado em título não foi inviabilizada por despacho de 16 de janeiro de 2011, condicionada à emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003, tendo sido notificado o requerente, através do ofício n.º 225 de 19 de janeiro de 2011.

Em 14 de dezembro de 2011, o requerente solicita uma prorrogação de prazo por 12 meses, para proceder ao pagamento das taxas referentes à não inviabilização da Comunicação Prévia, tendo sido concedida a referida prorrogação de prazo, de acordo com o despacho de 20 de dezembro de 2011.

Apesar de ter dado entrada em 23 de setembro de 2010, um pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote 49 da Rua Pedro Nunes, não foi emitido o respetivo aditamento por falta do pagamento das taxas inerentes.

Verificando-se que não ocorreu o pagamento das taxas devidas, confirma-se a caducidade do processo em apreço, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.

Em face do exposto, e uma vez que os serviços de fiscalização informaram que os trabalhos não foram iniciados, sugere-se, que o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias da audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Dado a resposta apresentada, propõe-se avançar com a declaração da caducidade do processo, conforme informação constante no anexo 12. Carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 06 de dezembro de 2024:

«Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade, relativa ao Proc.º de Obras n.º 71/2010, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 2059-2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 10/2023 – MODISGOMIX – UNIPESSOAL, LDA – RUA LATINO COELHO, N.º 187 – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

- Da Coordenadora Técnica, Arcelina Batista, do setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de outubro de 2024:

«O **PROJETO DE ARQUITETURA** referente ao Processo de Obras identificado em título, foi aprovado por deliberação de Câmara de 16 de maio de 2023 e notificado o requerente, através do mail n.º 715 de 24 de maio de 2023, para a entrega dos Projetos de Especialidades.

Em 23 de outubro de 2023, foram entregues os Projetos de Especialidades, tendo-se procedido à sua análise e solicitado elementos em falta, tendo sido concedido o prazo de 30 dias, de acordo com o despacho de 13 de novembro de 2023.

Em 18 de janeiro de 2024, apresenta o requerente, exposição sobre o facto de não ter recebido o n/mail, solicitando uma prorrogação de prazo por 30 dias, para entrega dos referidos projetos de especialidades.

Em 19 de fevereiro de 2024, foi comunicado ao requerente através do mail n.º 231, de 19 de fevereiro de 2024, que o pedido de prorrogação de prazo não foi aceite, de acordo com o despacho de 15 de fevereiro de 2024, por ter sido apresentado fora do prazo, já em período de suspensão do processo.

Em 16 de abril de 2024, o requerente apresenta Projetos de Especialidades, tendo-se procedido à sua análise e solicitado elementos em falta, tendo sido concedido on prazo de 15 dias, de acordo com o despacho de 06 de maio de 2024, através do mail n.º 632, de 08 de maio de 2024.

Encontrando-se LARGAMENTE ULTRAPASSADO O PRAZO CONCEDIDO DE 15 (QUINZE) DIAS, e verificando-se a AUSÊNCIA DA ENTREGA DOS REFERIDOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO em apreço, de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE.

Em face do exposto, e uma vez que os serviços de fiscalização informaram que os trabalhos não foram iniciados, sugere-se, que o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA – Código de Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte:

- a) Que seja proferido despacho de Declaração de Caducidade;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 01 de dezembro de 2024:

«Terminado o prazo de audiência prévia e, não existindo pronúncia por parte do requerente, em relação à notificação da intenção de declaração de caducidade do processo de obras 10/2023, apresenta-se no anexo 18, para conhecimento despacho da informação de declaração de caducidade do respetivo processo.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 02 de dezembro de 2024:

«Sr. Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para conhecimento. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade, relativa ao Proc.º de Obras n.º 10/2023, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 - 27988-2024 - PALOPLAN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - AV. DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES / RUA AFONSO ALBUQUERQUE - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

- Da Técnica Superior, Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 21 de novembro de 2024:

« Descrição do Projeto

O Presente Pedido de Informação Prévio é referente à construção de edifícios de habitação multifamiliar, em regime de propriedade horizontal, a executar em 3 fases.

A intervenção proposta incide sobre o prédio rústico com o artigo matricial n.º 196 – Secção E descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2732, com uma área de 3400,00m².

O prédio confina a Sul com a Av. José Eduardo Vítor das Neves, a nascente com a Av. Amílcar Cabral, a norte com a Rua Afonso de Albuquerque e a poente com edifício de habitação coletiva de 7 pisos, configurando o remate de um quarteirão, tendo frente para três vias.

É proposto pelo requerente:

- Construção de 4 edifícios de habitação coletiva com 44 fogos, 8777, 84m² de área bruta de construção (incluindo varandas e terraços), 2306,57 m² de área de implantação;

- Os edifícios propostos terão entre 7 pisos, a poente, estabelecendo relação com o edifício de 7 pisos existente, e 5 pisos, na zona central do lado oposto, com frente para a Av. Amílcar Cabral. O restante edificado, a estabelecer ligação com os blocos indicados de maior volumetria, e com frente para a Av. José Eduardo Vítor das Neves, Av. Amílcar Cabral e Rua Afonso de Albuquerque, terão 3 pisos de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

altura, estabelecendo relações com as diversas altimetrias existentes no edificado próximo;

- Propõe o requerente a permuta de 208,00 m² da área cedida ao domínio publico pelo alvará de loteamento n.º1/97 (362,50m² no total), a qual confina com a Av. José Eduardo Vítor das Neves, com 208,00m² do seu terreno confinante com a Rua Afonso de Albuquerque. Os 208,00 m² do terreno do requerente garantirão o acesso automóvel o prédio de 7 pisos da Av. José Eduardo Vítor das Neves, através da Rua Afonso Albuquerque (anexo 3). Considera-se que esta permuta desvaloriza o espaço publico existente naquela área.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

1 – A edificação proposta, um conjunto de edifícios habitacionais com n.º de pisos variável entre 3, 5 e 7, fará o remate Nascente do quarteirão da Av. José Eduardo Vítor das Neves, entre os cruzamentos com a Rua Roberto Ivens e a Av. Amílcar Cabral. Este quarteirão caracteriza-se por uma frente edificada contínua, desde a Rua Roberto Ivens, com edifícios de 4 pisos, terminando com um edifício de 7 pisos, uma pequena parcela com 12,50 m de frente (área de domínio publico cedida pelo Alvará de Loteamento 1/97) e o terreno livre do requerente. A restante frente edificada da Av. José Eduardo Vítor das Neves, no sentido Nascente, apresenta um armazém comercial, terreno livre e, o inicio da Avenida, é pontuado por um edifício de 7 pisos. Na outra frente da Avenida, no seu inicio, temos um edifício de 5 pisos, terreno livre, frente edificada de edifícios de habitação coletiva de 4 pisos e o edifício singular do Tribunal, antecedido de terreno livre, já defronte ao terreno do requerente. A zona envolvente à intervenção apresenta, conforme descrito, uma grande diversidade de volumetrias. A operação urbanística apresentada propõe um conjunto articulado de volumes com altimetrias diversas.

2 – A Av. José Eduardo Vítor das Neves, no quarteirão em análise, apresenta 4,85m de passeio mais 2,60m de faixa de estacionamento. Destes 4,85m de passeio, 2,70m são em galeria, marcada por pilares redondos dos prédios de habitação coletiva, os quais se projetam em balanço sobre o passeio mais 1m. Propõe o requerente um passeio com 2,37m, sendo o conjunto habitacional delimitado por muro, o qual avançará sobre a área de passeio existente.

Na Av. Amílcar Cabral é proposto passeio com cerca de 2,00m verificando-se que, do outro lado do arruamento, o passeio tem 4,00m. A mesma largura de passeio é mantida na continuidade da Av. Amílcar Cabral, do outro lado da Av. José Eduardo Vítor das Neves e, na lateral do Tribunal o passeio é mais largo. Verifica-se que o alinhamento e largura de passeio propostos não apresentam continuidade com a estrutura urbana envolvente. Considera-se que deverão ser mantidos os alinhamentos e as dimensões de passeio existentes na envolvente, acrescidas da área necessária à previsão de lugares de estacionamento públicos e eventualmente caldeiras para árvores.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

A presente operação urbanística constitui uma operação com impacte semelhante a uma operação de loteamento, conforme definido no artigo 13º do RMUE, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 57º do RJUE, pelo que deve prever áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos coletivos, conforme analisado no parágrafo seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Área Urbana – zona habitacional de alta densidade.

Índice habitacional (artigo 39º)

A fórmula de cálculo do valor de densidade habitacional (fogos/ha) não se encontra definido no PDM (este apenas determina a densidade populacional hab/ha), pelo que se considerou 3hab/fogo, conforme tem sido considerado nos processos de loteamento aprovados no Município. Obtivemos um número máximo de 28 fogos. São propostos pelo requerente 44 fogos.

	Área terreno (ha)	Densidade máxima	Numero de fogos máximo
Zona habitacional alta densidade 250 hab/há	0.34	85	28,33

Estacionamentos Anexo n.º 1

	Área de construção	Estacionamento
Habitação colectiva		1,5 lugar/120m2 abc
Valores	7881,01	98,51

O requerente propõe 83 lugares de estacionamento, 55 em cave, ocupando toda a área de intervenção e 28 à superfície no interior da parcela. Não são propostos lugares de estacionamento públicos, considerando-se que deveriam ser previstos na envolvente da área de intervenção.

Cedências Anexo n.º 1

Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º 1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44º do RJUE devem ser cedidos ao município.

	Área de construção	espaços verdes e de utilização coletiva	equipamento de utilização coletiva	Total área de cedências
Habitação Coletiva		25m2/120m2 abc	35m2/120m2 abc	
Valores	7881,01	1641,88	2298,63	3940,51

Verifica-se que para a tipologia de ocupação e respetivas áreas propostas, prevê o Regulamento do PDM a cedência de 1641,88 m2 para espaços verdes e de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

utilização coletiva, e 2298,63 m² para equipamentos de utilização coletiva, num total de 3940,51m².

Propõe o requerente a cedência de 613,35 m², 178,00m² a ceder para passeios e 435,35 já cedidos ao domínio público (troço da Avenida Amílcar Cabral) conforme descrito na memória descritiva (págs. 7 e 8) e certidão da câmara municipal datada de 20.04.2016.

O requerente propõe ainda espaços de utilização coletiva de uso privado, não sendo, no entanto, perceptível em planta quais os espaços correspondentes às legendas indicadas na peça desenhada (Planta de Espaços de Utilização Coletiva Proposta).

Verifica-se estarem em falta 3 327,16m² de áreas a ceder.

Enquadramento no Regime Jurídico das Acessibilidades

Aquando da apresentação dos projetos de obras de urbanização deverá ser verificado o cumprimento ao disposto das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas e às passagens de peões.

Conclusão

1. Verifica-se pelo atrás exposto que o presente pedido de informação prévia não reúne condições de aprovação, por não dar cumprimento ao PDM em vigor nem apresentar adequada inserção urbana no espaço público envolvente.
2. Por forma a reunir condições de aprovação deverá a presente proposta ser revista dando cumprimento:
 - I. Não utilização do espaço de domínio público cedido pelo alvará de loteamento 1/97, caso assim seja entendido superiormente;
 - II. Propor alinhamentos e larguras de passeio em continuidade com a estrutura urbana envolvente e acrescidas da área necessária à previsão de lugares de estacionamento públicos e eventualmente caldeiras para árvores.
 - III. Cumprimento do n.º máximo de fogos permitido no PDM : 28;
 - IV. Cumprimento do n.º de lugares de estacionamento previstos em PDM e em função da área de construção proposta, acrescidos de lugares de estacionamento públicos;
 - V. Cumprimento das áreas de cedência previstas em PDM e em função da área de construção proposta. »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 01 de dezembro de 2024:

«Propõe-se proceder de acordo com a conclusão da informação no anexo 4.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 02 de dezembro de 2024:

«Sr Presidente, concorda-se com o proposto, sendo de remeter à reunião de câmara para deliberação de indeferimento. À consideração.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 04 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Indeferimento do Pedido de Informação Prévia, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 -13619-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 59/2023 - LUX PREMIUM, LDA - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 65 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

«1 . Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo 17.

Apresenta-se também, informação técnica no anexo 18 e após reavaliação do respetivo processo, para decisão da Câmara, uma proposta e fundamento para anulação de deliberação tomada na reunião de 05 de março de 2024, referente à cobrança do lugar de estacionamento em falta ao atual proprietário, por considerar que o mesmo não pode ser responsabilizado da inviabilidade na implantação dos 9 lugares pré-definidos no alvará de loteamento, na área de implantação do lote.

À Consideração Superior»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, relativo ao Proc.º de Obras n.º 59/2023, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 - 13620-2023 - PROC.º DE OBRA N.º 58/2023 - LUX PREMIUM, LDA - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 64 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO FINAL

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de dezembro de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

« No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo 19.

Apresenta-se também, informação técnica no anexo 21 e após reavaliação do respetivo processo, para decisão da Câmara, uma proposta e fundamento para anulação de deliberação tomada na reunião de 05 de março de 2024, referente à cobrança do lugar de estacionamento em falta ao atual proprietário, por considerar que o mesmo não pode ser responsabilizado da inviabilidade na implantação dos 9 lugares pré-definidos no alvará de loteamento, na área de implantação do lote.

À Consideração Superior»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 13 de dezembro de 2024:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, relativo ao Proc.º de Obras n.º 58/2023, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 11129-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2024 - IGRêJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DO ENTRONCAMENTO - RUA ALVES ROÇADAS - DEMOLIÇÃO E ALTERAÇÃO DE FACHADA COM NOVO ALINHAMENTO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de dezembro de 2024:

« Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a obra de demolição de fachada e construção de outra semelhante, com novo alinhamento para a Rua Alves Roçadas, n.º 11. O prédio está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central – São João Batista.

A intervenção proposta prevê a substituição da referida fachada, única parte restante de um edifício já desaparecido.

Na sequência de demolição é promovida a construção de uma fachada nova, semelhante á atual, mas recuada, em substituição da mesma, sem que haja construção de qualquer edifício.

O uso desta parcela será, conforme referido na memória descritiva e de forma provisória, para estacionamento.

Enquadramento Legal

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

Verifica-se o cumprimento das disposições do PDM e demais normas legais e regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente:

O alinhamento proposto revela continuidade quanto às construções mais recentes, permitirá aumentar o passeio e incluir estacionamento paralelo à via, o qual consideramos enquadrado para a localização.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Serão da responsabilidade do promotor a realização de passeio e estacionamentos na via pública de acordo com a proposta.

A calendarização revela uma duração de obra de 6 meses.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de dezembro de 2024:

« De acordo com a informação técnica no anexo 11, submete-se para aprovação da Exma. Câmara o projeto de Arquitetura. Após aprovação, deverá o requerente ser notificado da aprovação, devendo o mesmo proceder à entrega das especialidades no prazo de seis (6) meses a contar da data da receção da notificação.

Mais se informa que a peça desenhada apresentada no anexo 12 (planta), alude erradamente a existência de um elemento físico incorporado no edifício confinante, dando uma falsa sensação de interrupção do alinhamento das fachadas. De facto, e conforme se pode verificar no alçado frontal da referida peça desenhada, as fachadas são contínuas, sendo que o elemento com cerca de 0.50m de altura, existente no pavimento junto ao edifício confinante, deverá ser removido do local pelo promotor aquando da realização dos espaços exteriores adjacentes, de modo a não existir obstáculo no passeio.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 13 de dezembro de 2024:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e pedido de especialidades, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 35239-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 32/2022 - OJE LOGISTICS - ENTRONCAMENTO, SA - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO, LOTES 10, 11, 12 E 13 - CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA LOGÍSTICA - ALTERAÇÕES EM OBRA- APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior, Ana Luisa Neves da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de dezembro de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

« Descrição do Projeto

O projeto apresentado é referente a alterações em obra da implantação de plataforma logística nos lotes 10,11,12,13 do Parque Empresarial do Entroncamento, e consistem em:

- Alteração da cércea do edifício destinado a Armazém de 9,5m para 13,60m;
- Desistência da construção do edifício destinado a Oficina;

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Parque Empresarial do Entroncamento

Parte da área de intervenção (destinada à construção do armazém e da Portaria) localiza-se em zona classificada de PDM de Entroncamento como Instalações da CP, na qual o Município desenvolveu um Parque Empresarial ao abrigo do Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno no Casal Vidigal/Casais Formigos, no Entroncamento, entre o Km 104, 350 e o Km 105,200 do lado esquerdo da linha do Norte, celebrado entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município do Entroncamento.

A restante área de intervenção (destinada à construção de parte do ramal ferroviário e da oficina) encontra-se localizada em zona classificada no PDM de Entroncamento como Instalações da CP, fora do Parque Empresarial.

O Parque Empresarial é regulado pela Planta de síntese e Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, publicado no Diário da República n.º 134, parte H de 16 de julho de 2019, edital n.º 843/2019 e alterado pelo Regulamento n.º 1114/2022 de 15 de novembro.

Verifica-se o enquadramento das alterações apresentadas no PDM do Entroncamento e no regulamento do Parque Empresarial.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação das alterações apresentadas. Devem ser analisados os projetos de especialidades.»

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de dezembro de 2024:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

3. Conforme consta do processo tratando-se de alterações já executadas o respetivo licenciamento deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação da aprovação final.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

A obra tem licença para construção válida.

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo. »

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo 17.

Apresenta-se também, informação técnica no anexo 18 e após reavaliação do respetivo processo, para decisão da Câmara, uma proposta e fundamento para anulação de deliberação tomada na reunião de 05 de março de 2024, referente à cobrança do lugar de estacionamento em falta ao atual proprietário, por considerar que o mesmo não pode ser responsabilizado da inviabilidade na implantação dos 9 lugares pré-definidos no alvará de loteamento, na área de implantação do lote.

À Consideração Superior»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de dezembro de 2024:

« Vem o requerente, no seguimento do processo de obras n.º 32/2022, apresentar projetos de alterações de Arquitetura e Especialidades efetuadas durante a execução da obra.

Conforme informações técnicas nos anexos n.º 1 e n.º 2, os elementos apresentados mereceram pareceres favoráveis, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 13 de dezembro de 2024:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, relativo ao Proc.º de Obras n.º 32/2022, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 26 - 19028-2024 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1998 - ALFITE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - RUA DA MISERICÓRDIA, LOTES 1,2 E 3 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO

- Da Técnica Superior, Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 21 de outubro de 2024:

« Elementos em análise

O requerente fez entrega dos elementos anteriormente solicitados, verificando-se que o processo se encontra devidamente instruído.

Estando o processo devidamente instruído e mantendo-se as condições existentes à data da anterior informação deste processo (anexo n.º 3), considera-se existirem condições de aprovar a alteração ao loteamento proposta.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 27 - reunião de 17-12-2024

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

« De acordo com as informações técnicas nos anexos 3 e 9, submete-se para aprovação da Exma. Câmara a proposta de alteração do loteamento.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de dezembro de 2024:

« De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior